



Escola Superior de Gestão de Santarém

DESPACHO

Atendendo à circunstância de o Regulamento Geral de Formação da ESGS ainda se encontrar em fase de discussão no Conselho Pedagógico e à necessidade de estabelecer um modelo coerente de inscrição de alunos nas unidades curriculares que constituem os diversos cursos, assegurando a modulação científica e pedagógica da oferta formativa da Escola, determina-se, sem prejuízo das regras e orientações finais daquele documento depois de aprovado:

1. A inscrição no ano curricular subsequente apenas poderá efectuar-se pelos alunos com 28 ECTS, ou menos, em atraso;
2. A inscrição no ano lectivo curricular subsequente não poderá efectuar-se a um conjunto de Unidades Curriculares que correspondam a mais que 88 ECTS;
3. Os alunos referidos no número um, ao inscreverem-se no número máximo de ECTS permitidos no ano subsequente, terão obrigatoriamente que inscrever-se às unidades curriculares a que correspondem os ECTS em atraso, sendo considerados para o cômputo daquele número máximo.

ESGS, em 5 de Setembro de 2009

O Presidente do Conselho Directivo

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jorge Manuel Alves de Faria', written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Jorge Manuel Alves de Faria)